

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**EDITAL DE LEILÃO**

Processo Digital nº: **1109999-61.2020.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Falido (Passivo) **Companhia Mutual de Seguros S.A - Em Liquidação Extrajudicial**

EDITAL DE LEILÃO DOS BENS ABAIXO DESCRITOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS S.A., PROCESSO Nº 1109999-61.2020.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Cavalcanti Lamêgo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que por este Juízo processam-se os autos da Falência de Companhia Mutual de Seguros S.A - Processo nº 1109999-61.2020.8.26.0100 (Nº de Ordem 4208/2020) e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS BENS - Os bens serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado de ocupação e conservação em que se encontram. A descrição detalhada e as fotos dos bens a serem apreçados estão disponíveis no portal RMoyses Leilões (www.rmoyses.com.br).

Os lotes de Veículos encontram-se em péssimo estado de conservação, não testados e vendidos no estado em que se encontram. Não há garantia de funcionamento, apresentando avarias e/ou falta de peças, partes mecânicas e acessórios. A Carta de Arrematação será emitida pelo cartório onde tramita o processo, somente após a homologação do certame, cabendo exclusivamente ao arrematante a regularização, transferência e demais providências necessárias perante os órgãos competentes.

RESTRICÇÕES: A arrematação de lotes classificados como sucata é restrita exclusivamente a Pessoas Jurídicas que possuam em seu objeto social a atividade de desmontagem de veículos terrestres, sob o código CNAE 4511-1/02, sendo obrigatória a apresentação do Certificado de Credenciamento vigente, emitido pelo DETRAN de sua jurisdição. A participação é vedada a pessoas físicas ou empresas sem o devido registro técnico, em estrita observância à Lei Federal nº 12.977/2014 e à Resolução CONTRAN nº 611/2016.

DA VISITAÇÃO - Cabe ao interessado a responsabilidade de examinar os bens antes da arrematação. A realização da visita está sujeita à autorização prévia, disponibilidade de agenda e cumprimento das normas de segurança do local, e em alguns casos, por circunstâncias alheias à organização do leilão, a visitação poderá não ser possível. Para tanto, o interessado deve estar cadastrado na plataforma RMoyses Leilões e informar os dados do lote e de eventuais acompanhantes, enviando sua solicitação ao e-mail insolvencia@rmoyses.com.br.

DO LEILÃO - O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do portal WWW.RMOYSES.COM.BR e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Sr. Renato Schlobach Moysés, matriculado na JUCESP sob o nº 654.

DATAS E HORÁRIOS - A 1ª chamada terá início em 13/04/2026, a partir das 13:00 horas, encerrando-se em 28/04/2026, às 13:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor mínimo de venda do(s) bem(ns) na 1ª chamada, o leilão seguir-se-á sem interrupção até **às 13:00 horas do dia 13/05/2026 – 2ª chamada.** Não havendo lances, haverá uma terceira e última chamada, que seguirá, **até as 13:00 horas do dia 28/05/2026 – 3ª chamada.**

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS – Na primeira chamada, o valor mínimo para a venda dos bens apreçados corresponderá a 100% (cem por cento) do valor da avaliação judicial. Na segunda chamada, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial. Na terceira chamada, serão captados lances a partir da melhor oferta, que não estará sujeita à aplicação do conceito de preço vil (Art. 142, §3-A, inciso III, e §2-A, inciso V, Lei 11.101/05).

DOS LANCES – Os lances deverão ser ofertados diretamente no portal WWW.RMOYSES.COM.BR. Não serão aceitos lances por outros meios, como: e-mail, telefone ou whatsapp.

DA PROPOSTA DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, durante a realização do leilão, diretamente no portal RMoysés Leilões, através do botão 'Enviar Proposta Parcelada' localizado abaixo do botão 'enviar lance', atendendo todos os requisitos do Artigo 895 do Código de Processo Civil, ou seja: (I) Oferta de pagamento à vista de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance; (II) Saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea e/ou por hipoteca do próprio bem, se imóvel; (III) Indexador de correção monetária aplicável ao saldo devedor; (IV) O valor correspondente a 5% (cinco por cento) da proposta, a título de comissão, a ser paga ao leiloeiro.

A apresentação de proposta não suspende o leilão, e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, não cabendo disputa entre propostas e lances, sendo certo que as propostas serão encaminhadas para apreciação do Magistrado após o encerramento do leilão, sempre, e somente quando, não houver lance para pagamento à vista. A proposta parcelada pode ser indeferida, a critério exclusivo do Magistrado, mesmo que tempestiva e/ou cumpridos todos os requisitos previstos em lei.

Uma vez homologada a proposta pelo Magistrado, o arrematante será intimado a providenciar o pagamento do sinal no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação, a ser paga através de Guia de Depósito Judicial em conta vinculada ao respectivo processo, disponível na seção 'Minha Conta' do Portal RMoysés Leilões, sob pena de se desfazer a arrematação, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o pagamento do sinal, independente da expedição da Carta de Arrematação.

Caberá ao arrematante que optar pela proposta parcelada, apresentar mensal e diretamente nos autos do processo, os comprovantes de pagamento das parcelas, acompanhado dos cálculos de correção monetária aplicados. Eventual atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

(Art. 895, §4º do CPC).

Durante todo o leilão, profissionais da equipe do Leiloeiro poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do whatsapp (55 11 96854-0866), telefone (0 xx 11 4950-9660) ou e-mail (insolvencia@rmoyses.com.br).

DOS DÉBITOS – Os bens serão arrematados sem quaisquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do falido, contudo caberá ao arrematante providenciar a baixa de eventuais pendências junto aos órgãos competentes, se houver. A aquisição originária somente se aplica se o arrematante NÃO for: (1) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; (2) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida, ou (3) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005)

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação dos bens, que não está inclusa no valor do lance.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de depósito identificado na conta da Massa Falida, a ser obtida na seção 'Minha Conta' localizada na parte superior da página inicial do site, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através da Conta sbXPAY, utilizando (i) saldo disponível na conta ou (ii) Pix QR Code, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência conforme disponível na seção 'Minha Conta' localizada na parte superior da página inicial do site.

O Portal RMoyses Leilões disponibiliza ao usuário acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva, a conta sbXPAY deve ser utilizada exclusivamente para pagamentos de bens ou serviços devidos pela arrematação dos bens na ITF-sbX. A Conta sbXPAY é emitida e gerenciada pela Superbid Pay Instituição de Pagamento Ltda., CNPJ nº 35.084.163/0001-84, devidamente autorizada pelo Banco Central.

Não sendo efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, o Juiz será comunicado imediatamente e poderá aprovar a venda dos bens para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no Artigo 897 do Código de Processo Civil.

A ausência de pagamento da comissão, seja por arrependimento ou desistência por razões não previstas em lei, autoriza o leiloeiro oficial a cobrar o valor devido, nos termos do artigo 39 do Decreto 21.981/32. Para tanto, o leiloeiro poderá emitir título de crédito e encaminhá-lo para protesto e execução, além de incluir o arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação prevista no §1º, ou ocorrendo a desistência pelo arrematante prevista §5º, ambos do artigo 903 do Código de Processo Civil, o leiloeiro público devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

adotados pelo Tribunal de Justiça.

DO AUTO DE ARREMATACÃO – O auto de arrematação será lavrado imediatamente após a comprovação do pagamento do lote e comissão, e será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz.

O usuário interessado em ofertar lances via Internet outorga poderes específicos ao Leiloeiro para assinatura do Auto de Arrematação, clicando, para tanto, no campo “OUTORGA DE PODERES”, exibido ao final do pedido de habilitação no leilão. Somente após clicar no campo “OUTORGA DE PODERES” o usuário poderá clicar no campo “ACEITE” destas condições. Se pessoa jurídica, deverá adicionalmente encaminhar ao Leiloeiro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão, cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria (para comprovação dos poderes detidos pelo ofertante em nome da pessoa jurídica).

DA TRANSFERÊNCIA DO(S) BEM(NS) – Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência de titularidade dos bens arrematados, inclusive eventuais baixas e averbações necessárias junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Para transferir os bens arrematados, o arrematante deverá primeiramente retirar junto ao cartório judicial a respectiva ‘Carta de Arrematação ou Mando de Entrega do Bem’ e então apresentá-la aos órgãos competentes correspondentes, recolhendo as custas extrajudiciais relativas ao registro e transferência.

A carta de arrematação e/ou mandado de entrega do bem será(ão) expedido(s) pelo juízo responsável pelo processo, após certificado o decurso do prazo previsto no §2º do Artigo 903 do CPC, devendo o arrematante recolher as custas para expedição da Carta de Arrematação, bem como providenciar as peças elencadas no Artigo 901, §2º do CPC. Em caso de arrematação de imóveis, deverá ainda comprovar o pagamento do ITBI.

Caso o arrematante opte pelo recolhimento do ITBI somente no momento da expedição da Carta de Arrematação, vale ressaltar, que tal recolhimento poderá estar sujeito a multa após decorridos os prazos determinados pelas Prefeituras Municipais.

É importante esclarecer que não existe prazo estabelecido para a certificação do decurso de prazo nos autos, ato que depende exclusivamente do volume de trabalho do Cartório Judicial, sendo certo que a imissão na posse ocorrerá apenas após esse ato.

Para o cancelamento das constringências anteriores à arrematação, e oriundas de outros processos, deverá o arrematante requerer a expedição do(s) ofício(s) diretamente aos respectivos juízos que originaram as constringências.

As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2.005 alterada pela Lei nº 14.112/2020 e, e no que couber o Código de Processo Civil, a Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o caput do artigo 335 do Código Penal e as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no Portal WWW.RMOYSES.COM.BR.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

Lote 1 - CHEVROLET CELTA 4P SPIRIT, ano/mod 2005/2005, Placa: HGH1198 - Ipatinga/MG, gasolina, cor prata, 4 portas, RENAVAL 00854423524, Chassi: 9BGRX48J05G205523. PROPRIETÁRIO: NAYRA REGINA FERREIRA A COSTA Segundo a avaliação: motor não testado; pneus regulares; para-lama dianteiro esquerdo avariado; teto avariado; bancos avariados; para-choque dianteiro avariado; podendo faltar partes, peças, componentes, ferramentas obrigatórias e estepe; pontos de ferrugem e corrosão; riscos, mossas e amassados. Ônus e gravames*: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Já consta baixada, aguardando desvinculação do Detran Débitos*: R\$ 3.174,94 *Débitos e restrições NÃO serão por conta do arrematante. Valor da Avaliação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em outubro de 2025. Local do bem: Rod. Índio Tibiriçá, 14 - 650 - Bairro: Palmeiras, Suzano - SP, 08630-000

Lote 2 - VOLKSWAGEN GOL 16V, ano/mod 1998/1999, Placa: LCJ6301 - Rio de Janeiro/RJ, Renavam 00702302724, Chassi 9BWZZZ373WT113220, KM não visualizado, cor branca, combustível gasolina, 4 portas, câmbio manual, vidros manuais, rodas de ferro, bancos em tecido, aparelho de som: não. PROPRIETÁRIO: ABELAR JOSE LEAL FILHO. Segundo a avaliação: motor não testado; pneus regulares; para-choque dianteiro, faróis, para-choque traseiro e porta dianteira direita avariados; podendo faltar partes, peças, componentes, ferramentas obrigatórias e estepe; pontos de ferrugem e corrosão; riscos, mossas e amassados. Obs.: número do motor obstruído. Ônus e gravames*: Alienação fiduciária já consta baixada, aguardando desvinculação do Detran Débitos*: R\$ 3.096,27 *Débitos e restrições NÃO serão por conta do arrematante. Valor da Avaliação: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em outubro de 2025. Local do bem: Rod. Índio Tibiriçá, 14 - 650 - Bairro: Palmeiras, Suzano - SP, 08630-000

Lote 3 - CHEVROLET / VECTRA GL - ano/mod. 1998/1998, placa LVK1873 - São Paulo/SP, combustível gasolina, cor branca, Renavam 00696521598 e Chassi 9BGJG19BWWB553967. KM não visualizado, 4 portas, câmbio manual, vidros manuais, rodas ferro, bancos em tecido, aparelho de som: não. PROPRIETÁRIO: COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS EM LIQUIDAÇÃO. Segundo a avaliação: motor não testado; pneus regulares; grade dianteira, escapamento e para-choque dianteiro avariados; podendo faltar partes, peças, componentes, ferramentas obrigatórias e estepe; pontos de ferrugem e corrosão; riscos, mossas e amassados. Obs.: número do motor obstruído por ferrugem; gravação do chassi com ferrugem. Ônus e gravames*: RENAVAL: TRANSFERÊNCIA - processos nº 50076054120198210015 - 3ª Vara Cível de Gravataí/RS, nº 50067168120228130637 - 1ª Vara Cível de Minas Gerais E 00074206520148110040, da 1ª Vara Cível do TJMT. Débitos*: R\$ 1.568,30 *Débitos e restrições NÃO serão por conta do arrematante. Valor da Avaliação: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) em outubro de 2025. Local do bem: Rod. Índio Tibiriçá, 14 - 650 - Bairro: Palmeiras, Suzano - SP, 08630-000


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Lote 4 - CHEVROLET / VECTRA GL, ano/mod. 1999/1999, placa GWW8551 - São Paulo/SP, combustível gasolina, cor preta, Renavam 00714993107 e Chassi 9BGJG19H0XB533236. KM não visualizado, 4 portas, câmbio manual, vidros elétricos, rodas ferro, bancos em tecido, aparelho de som: não. PROPRIETÁRIO: COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS EM LIQUIDAÇÃO Segundo a avaliação: motor não testado; pneus regulares; grade dianteira, para-choque dianteiro, faróis, porta traseira do porta-malas e lanterna traseira direita avariados; podendo faltar partes, peças, componentes, ferramentas obrigatórias e estepe; pontos de ferrugem e corrosão; Riscos, mossas e amassados. Obs.: gravação do Chassi com ferrugem avançada e ilegível e número do motor obstruído por ferrugem. Ônus e gravames*: de acordo com consulta junto aos órgãos competentes, constam 3 bloqueios judiciais (RENAJUD), vinculados aos processos nº 50076054120198210015 - 3ª Vara Cível de Gravataí/RS. nº 50067168120228130637 - 1ª Vara Cível de Minas Gerais - 1ª Vara Cível do Mato Grosso. nº 00074206520148110040 Débitos*: R\$ 1.577,28. *Débitos e restrições NÃO serão por conta do arrematante. Valor da Avaliação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em outubro de 2025. Local do bem: Rod. Índio Tibiriçá, 14 - 650 - Bairro: Palmeiras, Suzano - SP, 08630-000

Lote 5 - IMP / ASIA TOWNER COACH, ano/mod. 1996/1996, placa HUT5965 - Sobral/CE, combustível gasolina, cor prata, Renavam 00162468040 e Chassi KN2ANM8D1TK028136. KM não visualizado, 3 portas, câmbio manual, vidros manuais, rodas ferro, bancos em tecido, aparelho de som: não. PROPRIETÁRIO: JOSE CLESIO LIMA OLIVEIRA Segundo a avaliação: motor não testado; pneus regulares; para-choque dianteiro, forro da porta dianteira esquerda e porta central direita avariados; podendo faltar partes, peças, componentes, ferramentas obrigatórias e estepe; pontos de ferrugem e corrosão; riscos, mossas e amassados. Obs.: gravação do chassi com ferrugem e número do motor obstruído. Veículo em reparos/batido/desmontado, com seu estado geral ruim. Ônus e gravames*: de acordo com consulta junto aos órgãos competentes, há registro de restrição judicial originada do processo nº 08004350720174058103, vinculado ao TRF da 5ª Região – SSJ-SOB-CE, com inclusão em 17/11/2020, e Alienação fiduciária já consta baixada, aguardando desvinculação do Detran Débitos*: R\$ 1.211,28, *Débitos e restrições NÃO serão por conta do arrematante. Valor da Avaliação: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em outubro de 2025. Local do bem: Rod. Índio Tibiriçá, 14 - 650 - Bairro: Palmeiras, Suzano - SP, 08630-000

Lote 6 - MARCOPOLO/VOLARE, ano/mod. 2000, placa CVL4973 - São Paulo/SP, combustível diesel, cor branca, Renavam 00742421139 e Chassi 93PB03A2MYC002982. KM não visualizado, câmbio manual, bancos em tecido, ônibus urbano. PROPRIETÁRIO: LAERCIO RICOMINI Segundo a avaliação: motor não testado; pintura, lataria e tapeçaria regulares; estado dos pneus regulares; tacógrafo faltando; painel de instrumentos e bancos avariados; para-choque dianteiro e vidro traseiro faltando; apresenta falta de partes, peças e componentes; ferramentas obrigatórias e estepe ausentes; pontos de ferrugem e corrosão; riscos, mossas e amassados. Obs.: veículo parado há anos, motor não testado; gravação do Chassi com ferrugem; número do motor obstruído. Ônus e gravames*: de acordo com consulta junto aos órgãos competentes, não há bloqueios judiciais, ou registro de roubo/furto ativo. Débitos*: R\$ 1.261,56, *Débitos e restrições NÃO serão por conta do arrematante. Valor da Avaliação: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) em outubro de 2025. Local do bem: Rod. Índio Tibiriçá, 14 - 650 - Bairro: Palmeiras, Suzano - SP, 08630-000


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Lote 7 - HONDA/CG 125 TITAN ES, ano/mod. 2001, placa KMX7555 - Rio de Janeiro/RJ, combustível gasolina, cor prata, Renavam 00753641062 e Chassi 9C2JC30201R031815. KM não visualizado, motor não testado, bancos em courvin, partida elétrica: não, freio a disco: não. PROPRIETÁRIO: MAICON FERREIRA DE MORAES Segundo a avaliação: pintura e lataria regulares; pneus ruins; painel de instrumentos faltando; guidão com ferrugem; seta dianteira esquerda avariada; carenagem traseira esquerda faltando; paralama dianteiro avariado. Ônus e gravames*: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, já comunicada a baixa da Instituição Financeira ao Detran. Débitos*: Não consta *Débitos e restrições NÃO serão por conta do arrematante. Valor da Avaliação: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em outubro de 2025. Local do bem: Rod. Índio Tibiriçá, 14 - 650 - Bairro: Palmeiras, Suzano - SP, 08630-000

Lote 8 - HONDA/CG 125 TITAN KS, ano/mod. 2001/2002, placa KKF3918 - Abreu e Lima/PE, combustível gasolina, cor verde, Renavam 00772494894 e Chassi 9C2JC30102R119709. KM: 31907, motor não testado, bancos em courvin, partida elétrica: não, freio a disco: sim. PROPRIETÁRIO: CARLOS ANDRÉ DA SILVA Segundo a avaliação: pintura e lataria regulares; pneus ruins; guidão com ferrugem; carenagem traseira esquerda e direita faltando; retrovisor direito faltando; podendo faltar partes, peças e ferramentas obrigatórias; pontos de ferrugem e corrosão; riscos, mossas e amassados. Obs.: gravação do chassi com ferrugem avançada e ilegível; número do motor divergente; veículo com seu estado geral ruim. Ônus e gravames*: Alienação fiduciária já consta baixada, aguardando desvinculação do Detran Débitos*: R\$ 1105,85 *Débitos e restrições NÃO serão por conta do arrematante. Valor da Avaliação: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em outubro de 2025. Local do bem: Rod. Índio Tibiriçá, 14 - 650 - Bairro: Palmeiras, Suzano - SP, 08630-000

Lote 9 - HONDA/CG 125 TITAN KSE, ano/mod. 2002/2003, placa LOK9055 - Rio de Janeiro/RJ, combustível gasolina, cor azul, Renavam 00796379653 e Chassi 9C2JC30213R617764. KM não visualizado, motor não testado, bancos em Courvin, partida elétrica: sim, freio a disco: sim. PROPRIETÁRIO: ALEKSANDER LUCIO DO NASCIMENTO DE SOUZA Segundo a avaliação: pintura e lataria regulares; pneus ruins; painel de instrumentos faltando; seta dianteira direita faltando; banco avariado; carenagem central esquerda avariada; podendo faltar partes, peças, ferramentas obrigatórias; pontos de ferrugem e corrosão; riscos, mossas e amassados. Obs.: gravação do chassi com ferrugem avançada e ilegível; gravação do número do motor desalinhado. Ônus e gravames*: Alienação fiduciária já consta baixada, aguardando desvinculação do Detran Débitos*: R\$ 1521,55 *Débitos e restrições NÃO serão por conta do arrematante. Valor da Avaliação: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) em outubro de 2025. Local do bem: Rod. Índio Tibiriçá, 14 - 650 - Bairro: Palmeiras, Suzano - SP, 08630-000

Lote 10 - HONDA/NXR125 BROS ES, ano/mod. 2003, placa DJV9148 - São Paulo/SP, combustível gasolina, cor branca, Renavam 00812662431 e Chassi 9C2JD20203R023726. KM: 69098, motor não testado, bancos em courvin, partida elétrica: sim, freio a disco: não. PROPRIETÁRIO: COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS EM LIQUIDAÇÃO Segundo a avaliação: pintura e lataria regulares; pneus ruins; retrovisor esquerdo faltando; retrovisor direito quebrado; podendo faltar partes, peças e componentes; ferramentas obrigatórias ausentes; pontos de ferrugem e corrosão; riscos, mossas e amassados. Obs.: veículo há anos parado, motor não testado; falta um retrovisor do lado esquerdo, do outro lado quebrado. Ônus e gravames*: RENAJUD: CIRCULAÇÃO, processo nº 5000274-04.2017.8.24.0012, da Vara Caçador Cível-


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TJSC; TRANSFERÊNCIA processo nº 5007605-41.2019.8.21.0015, da 3ª Vara Cível de Gravataí – TJRS E processo nº 5006716-81.2022.8.13.0637 da 1ª Vara Cível - TJMG Débitos*: R\$ 1.554,44 *Débitos e restrições NÃO serão por conta do arrematante. Valor da Avaliação: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) em outubro de 2025. Local do bem: Rod. Índio Tibiriçá, 14 - 650 - Bairro: Palmeiras, Suzano - SP, 08630-000

Lote 11 - HONDA/NXR125 BROS ES, ano/mod. 2003, placa DJV9149 - São Paulo/SP, combustível gasolina, cor branca, Renavam 00812661958 e Chassi 9C2JD20203R023675, KM: 63285, motor não testado, bancos em courvin, partida elétrica: sim, freio a disco: não. PROPRIETÁRIO: COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS EM LIQUIDAÇÃO Segundo a avaliação: pintura e lataria regulares; pneus ruins; banco avariado; seta dianteira direita avariada; podendo faltar partes, peças e componentes; ferramentas obrigatórias ausentes; pontos de ferrugem e corrosão; riscos, moissas e amassados. Ônus e gravames: RENAJUD: CIRCULAÇÃO: processos nº 5000274-04.2017.8.24.0012, Vara Cível de Caçador – TJSC, TRANSFERÊNCIA: processo nº 5007605-41.2019.8.21.0015, 3ª Vara Cível de Gravataí - TJRS e processo nº 5006716-81.2022.8.13.0637, 1ª Vara Cível – TJMG. Débitos: R\$ 1.705,82 *Débitos e restrições NÃO serão por conta do arrematante. Valor da Avaliação: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) em outubro de 2025. Local do bem: Rod. Índio Tibiriçá, 14 - 650 - Bairro: Palmeiras, Suzano - SP, 08630-000

Lote 12 - *RESTRITO: SUCATA DE CHASSI DE MOTO HONDA/CG 150 TITAN ES, ano/mod. 2007/2008, placa HHA7670 - São Paulo/SP, combustível gasolina, cor cinza, Renavam 00945165706 e Chassi 9C2KC08508R403108 PROPRIETÁRIO: COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS Segundo a avaliação: apresenta pontos de ferrugem e corrosão. Ônus e gravames*: consta restrição de baixa permanente, o que indica que o veículo foi oficialmente retirado de circulação e não poderá ser licenciado ou voltar a circular. Débitos: nada consta RESTRIÇÃO SUCATA Valor da Avaliação: R\$ 10,00 (dez reais) em outubro de 2025.

LEILÃO RESTRITO: A arrematação de lotes classificados como sucata é restrita exclusivamente a Pessoas Jurídicas que possuam em seu objeto social a atividade de desmontagem de veículos terrestres, sob o código CNAE 4511-1/02, sendo obrigatória a apresentação do Certificado de Credenciamento vigente, emitido pelo DETRAN de sua jurisdição. A participação é vedada a pessoas físicas ou empresas sem o devido registro técnico, em estrita observância à Lei Federal nº 12.977/2014 e à Resolução CONTRAN nº 611/2016. Local do bem: Rod. Índio Tibiriçá, 14 - 650 - Bairro: Palmeiras, Suzano - SP, 08630-000

Lote 13 - Veículo HONDA/CBX 200 STRADA, ano/mod. 2001/2001, placa GZC7844 - Montes Claros/MG, combustível gasolina, cor preta, Renavam 00763955280, Chassi 9C2MC27001R028710. KM não visualizado, motor não testado, bancos em couro, partida elétrica: sim, feio a disco: sim. PROPRIETÁRIO: CLOVIS PEREIRA DA SILVA Segundo a avaliação: pintura e lataria regulares; pneus ruins; banco e escapamento avariados; apresenta falta de partes, peças e componentes; ferramentas obrigatórias ausentes; pontos de ferrugem e corrosão; riscos, moissas e amassados. Ônus e gravames*: Alienação fiduciária já consta baixada, aguardando desvinculação do Detran Débitos*: R\$ 1.006,76 *Débitos e restrições NÃO serão por conta do arrematante. Valor da Avaliação: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em outubro de 2025. Local do bem: Rod. Índio Tibiriçá, 14 - 650 - Bairro: Palmeiras, Suzano - SP, 08630-000


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Lote 14 – Veículo HONDA/CBX 250 TWISTER, ano/mod. 2002/2002 placa DEQ2733 - Campo Limpo Paulista/SP, combustível gasolina, cor preta, Renavam 00787277754 e Chassi 9C2MC35002R045783, KM não visualizado, motor não testado, bancos em couro, partida elétrica: sim, freio a disco: sim. PROPRIETÁRIO: RODRIGO LUIS ROBERTO Segundo a avaliação: pintura e lataria regulares; pneus ruins; guidão com ferrugem; retrovisores faltando; carenagem traseira esquerda e direita faltando; apresenta falta de partes, peças e componentes; ferramentas obrigatórias ausentes; pontos de ferrugem e corrosão; riscos, mossas e amassados. Obs.: veículo a anos parado, motor não testado número do chassi divergente com bin.; veículo com seu estado geral ruim; gravação do chassi com ferrugem avançada e ilegível e número do chassi fora do padrão da decodificação. Ônus e gravames*: Alienação fiduciária também consta ocorrência ativa de furto registrada em 27/02/2003, conforme boletim nº 0000523/2003 do órgão 0821, não baixada junto ao Detran Sobre o veículo não recaem débitos Valor da Avaliação: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) em outubro de 2025. OBS.: Veículos em péssimo estado de conservação, não testados e vendidos no estado em que se encontram. Não há garantia de funcionamento, apresentando avarias e/ou falta de peças, partes mecânicas e acessórios. A Carta de Arrematação será emitida pelo cartório onde tramita o processo, somente após a homologação do certame, cabendo exclusivamente ao arrematante a regularização, transferência e demais providências necessárias perante os órgãos competentes Local do bem: Suzano/SP.

Lote 15 - VW/ Caminhão 122.140H, ano/mod 1996/1997, cor branca, combustível diesel, PL.: BXI-8275 (SP), Renavam 00675453755, CH.: 9BWXTACM6TDB62358. PROPRIETÁRIO: COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS EM LIQUIDACAO Ônus e gravames*: RENAJUD: TRANSFERENCIA – 3ª Vara Cível de Gravataí - TJRS – Processo 5007605-41.2019.8.21.0015, 1ª Vara CV/TJMG - Processo 5006716-81.2022.8.13.0637 e 1ª Vara Cível - TJMT, Processo nº 00074206520148110040. Débitos*: Multas: R\$ 312,13; Licenciamentos: R\$ 1.244,07. Total: R\$ 1.556,20. *Débitos e restrições NÃO serão por conta do arrematante. Valor da Avaliação: R\$ 48.420,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais) em outubro de 2025. Local do bem: Pátio Santa Bárbara - Av. Juscelino K. de Oliveira, 1360 - Sta. Bárbara D'Oeste/SP.

OBS.: Os lotes de Veículos encontram-se em péssimo estado de conservação, não testados e vendidos no estado em que se encontram. Não há garantia de funcionamento, apresentando avarias e/ou falta de peças, partes mecânicas e acessórios. A Carta de Arrematação será emitida pelo cartório onde tramita o processo, somente após a homologação do certame, cabendo exclusivamente ao arrematante a regularização, transferência e demais providências necessárias perante os órgãos competentes.

Sobre o(s) bem(ns) a ser(em) leiloado(s) não há Recursos pendentes de julgamento.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de fevereiro de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**